



## Regulamento Programa de Mentoria da ESSSM



### Introdução

Apresenta-se o programa de Mentoria da Escola Superior de Saúde de Santa Maria (ESSSM), a ser implementado no ano letivo de 2022/2023, para os cursos de licenciatura em Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional e para o CTeSP's de Gerontologia e Cuidados de Longa Duração e Secretariado Clínico.

### Princípios orientadores

- Desenvolvimento de um programa de mentoria interpares, com estudantes dos cursos de licenciatura em Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, do CTeSP em Gerontologia e Cuidados de Longa Duração e do CTeSP de Secretariado Clínico, no sentido de promover uma melhor integração dos estudantes no ensino superior, aumentar os níveis de bem-estar e satisfação e promover o sucesso académico, prevenindo, desta forma, o abandono escolar;
- Promoção e desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos/as estudantes que integrem o programa, tanto mentores/as, como mentorados/as;
- O programa de mentoria da ESSSM não interfere com os conteúdos e os objetivos das Unidades Curriculares dos diferentes cursos, devendo ser visto como um complemento ao processo de ensino-aprendizagem.

### Objetivos

- Apoiar os/as novos/as estudantes na transição para o Ensino Superior;
- Promover o bem-estar pessoal e sentimento de pertença à ESSSM;
- Promover competências de desenvolvimento pessoal e social dos/as estudantes;
- Promover o sucesso académico, prevenindo o abandono do/s curso/s por motivos de insucesso e/ou dificuldades de adaptação;
- Potenciar a valorização e diferenciação do/a estudante no mercado de trabalho;
- Promover o desenvolvimento global do/a estudante;
- Promover dinâmicas de convívio e partilha de experiências.

Revisão	Data	Elaborado:	Aprovado:	Homologação:	Pág. 1 de 5
0	05 de fevereiro	GAApE	Conselho de Direção		



### Organização e Funcionamento

- A coordenação do programa de mentoria é assegurada pelo Gabinete de Acompanhamento e Apoio ao Estudante (GAAPe), que deverá articular com os órgãos de gestão da ESSSM e com as coordenações dos cursos.
- Podem ser mentores/as os/as estudantes a frequentar, há pelo menos um ano, os cursos de licenciatura e CTeSP da ESSSM e que, voluntariamente e sem qualquer tipo de remuneração, decidem participar no programa de Mentoria.
- Podem ser mentorados/as os/as estudantes que frequentam, pela primeira vez, os cursos de licenciatura e CTEsP da ESSSM, e que decidam integrar o programa de Mentoria.

### Regras de Funcionamento

- No final de cada ano letivo, serão abertas as inscrições para mentores/as, sendo convidados/as todos/as os/as estudantes dos cursos de licenciatura e CTEsP da ESSSM.
- As inscrições para mentores/as, bem como a renovação da participação, serão realizadas anualmente, através do preenchimento de um formulário online, disponibilizado no site da ESSSM.
- A divulgação do programa de mentoria é da responsabilidade da coordenação, em articulação com o Gabinete de Comunicação, Imagem e Marketing da ESSSM.
- Todos/as os/as estudantes inscritos como mentores serão convidados, via email, a participar numa sessão de formação para mentores/as, a realizar antes do início de cada ano letivo.
- Todos/as os/as novos/as estudantes podem inscrever-se como mentorados/as, através de um formulário online, disponível no site da ESSSM.
- A inscrição no programa de mentoria estará, idealmente, disponível no momento da inscrição na ESSSM, embora possa ocorrer em qualquer altura do ano, através do procedimento referido no ponto anterior.

Revisão	Data	Elaborado:	Aprovado:	Homologação:	Pág. 2 de 5
0	05 de fevereiro	GAAPe	Conselho de Direção		



**Atividades Previstas**

- Sessão de boas-vindas aos/às novos/as mentores/as;
- Workshop/s e seminário/s de formação dos/as mentores/as sobre o programa de mentoria e o papel de mentor/a;
- Realização de encontros mensais, para balanço do programa e partilha de experiências;
- Acolhimento e integração dos/as novos/as estudantes na ESSSM, apoiando em momentos como a inscrição;
- Organização dos pares mentores/as-mentorados/as;
- Dinamização de atividades, ao longo de todo o ano letivo, que correspondam às necessidades e interesses de mentores/as e mentorados/as.

**Funções e Direitos de Mentores e Mentorados/as**

1. Funções dos/as mentores/as

- Estabelecimento de relação, baseada na ética e no cuidado;
- Apoio aos/às novos/as estudantes no momento da inscrição;
- Gestão e dinamização dos espaços em que decorrerão as atividades de mentoria, tendo, para tal, o apoio da coordenação;
- Sugestão e dinamização de atividades, que considerem pertinentes para uma melhor integração académica e social e para o sucesso académico;
- Participação nas sessões de formação, nos encontros de boas-vindas e nas reuniões mensais;
- Resposta aos instrumentos de avaliação e de melhoria do programa;
- Informação à coordenação de quaisquer situações que identifiquem e que mereçam uma atenção particular relativas aos seus/suas mentorados/as e/ou de situações desconfortáveis que ocorram no âmbito da relação entre pares.

1.1. Direitos dos/as mentores/as

- Apoio da ESSSM e da coordenação do programa na execução do seu papel de mentor/a;
- Espaços físicos para desenvolver atividades no âmbito do programa de mentoria;
- Decidir sobre o término da sua participação, com obrigação de informação prévia à coordenação, pessoalmente ou através do e-mail [mentoria@santamariasaude.pt](mailto:mentoria@santamariasaude.pt).

Revisão	Data	Elaborado:	Aprovado:	Homologação:	Pág. 3 de 5
0	05 de fevereiro	GAApE	Conselho de Direção		



Centro de Saúde Santa Maria

## Regulamento Programa de Mentoria da ESSSM

PM

- Reconhecimento da participação no programa de mentoria no suplemento ao diploma, desde que preenchidos os requisitos necessários, a saber:
  - Frequentar 85% das ações de formação organizadas;
  - Exercer funções como mentor/a durante, pelo menos, um ano letivo;
  - Ter, no mínimo, um mentorado/a;
  - Participar nas reuniões mensais do programa de mentoria;
  - Responder aos instrumentos de monitorização e avaliação do programa;
  - Realizar, no final do percurso académico, um relatório com uma visão crítica e construtiva da sua participação no programa de Mentoria, mencionando os anos letivos em que participou, as tarefas e eventos que realizou/participou, bem como o número de mentorados/as que acompanhou em cada ano letivo;

A indicação à Secretaria Pedagógica para reconhecimento no suplemento ao diploma será proposta pela coordenação e validada pelo Conselho de Direção.

### 2. Funções dos mentorados/as

- Estabelecimento de relação, baseada na ética e no cuidado;
- Participação à coordenação de quaisquer situações que identifiquem e que mereçam uma atenção particular relativas aos seus mentores e /ou de situações desconfortáveis que ocorram no âmbito da relação entre pares;
- Resposta aos instrumentos de avaliação e de melhoria do programa;
- Participação nas atividades organizadas no âmbito do programa.

#### 2.1. Direitos dos mentorados/as

- Receção e integração académica realizada por um/a mentor/a;
- Apoio da ESSSM e da coordenação do programa na execução do seu papel de mentorado/a;
- Espaços físicos para desenvolver atividades no âmbito do programa de mentoria;
- Decidir sobre o término da sua participação, com obrigação de informação prévia à coordenação, pessoalmente ou através do e-mail [mentoria@santamariasaude.pt](mailto:mentoria@santamariasaude.pt).

Revisão	Data	Elaborado:	Aprovado:	Homologação:	Pág. 4 de 5
0	05 de fevereiro	GAAPE	Conselho de Direção		



## Regulamento Programa de Mentoria da ESSSM

PM

### Disposições Finais

- O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2022/2023, que será o ano de implementação do programa de mentoria. O programa será implementado no início do ano letivo, pelo que, as disposições relativas à inscrição de mentores/as e mentorados/as, previstas neste regulamento, terão de ser adaptadas, excecionalmente no referido ano letivo.
- Situações não contempladas ou casos omissos serão propostas pela coordenação do programa de mentoria ao Conselho de Direção, que terá a decisão final sobre cada proposta.

Revisão	Data	Elaborado:	Aprovado:	Homologação	Pág. 5 de 5
0	05 de fevereiro	GAApE	Conselho de Direção	24-02-23	

